



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA MESA Nº 001/2024

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 2.223/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o atual exercício de 2024 o valor do ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº 2.223/2010 com alterações na Lei nº 2.595/2018.

Art. 2º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 001/2023.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 02 de janeiro de 2024.


LÍGIA DA SILVA MACHADO
Presidente


BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Vice-Presidente


ANILSON DE SOUZA RODRIGUES MANSANO
1º Secretário


PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA
2º Secretário